



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação da empresa OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, para apresentação de show da “OBA OBA SAMBA HOUSE”, no dia 16/02/2026, durante o evento Carnaval de Pains/MG.	
Item	Serviços
1	Show Artístico – Banda “Oba Oba Samba House” R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais)

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
<b>2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
A programação alusiva ao evento <i>Carnaval</i> trará à comunidade painense a oportunidade de participar de forma a proporcionar um ambiente familiar de entretenimento e lazer, necessários à uma boa qualidade de vida. O evento, a ser realizado no dia 16 de Fevereiro, na Praça Tonico Rabelo, é muito esperado pela população, pois é considerado um evento familiar e de boa qualidade. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de contribuição para valorização da tradição e preservação dessa festa tradicional.	
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Somente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está envolvida nesta contratação.	
2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL	
A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Limpeza do local do evento, sendo uma limpeza prévia e outras durante a realização do evento, de acordo com a necessidade.
- ✓ Disponibilização do espaço e estrutura para realização do evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela disponibilização de energia elétrica com capacidade suficiente para o evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem do camarim dos artistas.

### 3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens, transporte e alimentação – incluindo abastecimento do camarim, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

- ✓ A contratada poderá ainda explorar os serviços de publicidade, respeitada a legislação, não excluindo o direito de fiscalização e voto por parte da Prefeitura Municipal de Pains – MG.
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hospedagens, montagem, desmontagem e frete ficarão por conta da contratada.
- ✓ Responsabilizar-se pelo abastecimento do camarim dos artistas.

## 4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A apresentação se dará no dia 16/02/2026, em horário e local previamente informado pelo representante do Município de Pains.

### 4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: [sec.cultura@pains.mg.gov.br](mailto:sec.cultura@pains.mg.gov.br); [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br)

### 4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no dia do evento.

mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## 5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

**Gestor do Contrato:** Cássio Murilo Rodrigues

**Fiscal do Contrato:** Wilian Junio Patrocínio Teixeira

## 6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

## 7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.39.00

Ficha: 885

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e, o contrato que se pretende firmar com a citada banda, através de sua empresa, OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, empresa brasileira com sede na Rua José Pierri, nº 95, Apartamento 112, na cidade de Ribeirão Preto – SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o Nº 13.226.677/0001-94, para apresentação de show da banda “Oba Oba Samba House”, dia 16/02/2026, durante o evento de Carnaval de Pains, na forma do inciso II, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no referido artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

se rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo a presente banda de tradição em shows por todo o Brasil, tendo realizado diversas apresentações, tocando em diversos eventos no país, possuindo inquestionável reputação no meio artístico e musical, sendo outrossim consagrado pela opinião pública e, consideradas pela crítica especializada.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, 17 de setembro de 2025.

**Elaborado por:**

---

Cássio Murilo Rodrigues  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Aprovado por:**

---

Lourenço Magela Silva Oliveira  
Secretário municipal de Fazenda e Administração

---

Eduardo César Ramos  
Assessoria de Controle Interno e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda ME, para apresentação de show da Banda “OBA OBA SAMBA HOUSE”, no dia 16/02/2026, durante o evento Carnaval de Pains-MG.

Pains – MG, 04 de dezembro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
38615

Assinado de forma  
digital por ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.12.04  
15:59:18 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda ME, para apresentação de show da Banda “OBA OBA SAMBA HOUSE”, no dia 16/02/2026, durante o evento Carnaval de Pains-MG, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 04 de dezembro de 2025

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36315  
338615

Assinado de forma  
digital por ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.12.04  
16:00:11 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal